



MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

Estado de Rondônia

EDITAL Nº 001/2012 - CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda n.º 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições das Leis 1303/07, 1304/07, 1305/07, 1336/07 faz saber que realizará Concurso Público para formação do Cadastro de Reserva para os cargos de Agente de Conservação, Agente de Gestão Escolar, Agente de Manutenção I, Agente de Manutenção II, Agente de Serviço Escolar, Agente de Transporte Escolar, Agente Infra-Estrutura I, Engenheiro, Especialista da Saúde I, Especialista da Saúde II, Guarda Municipal, Professor, Técnico de Nível Superior e Técnico Nível Médio

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da empresa MCONCURSOS.

1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este concurso.

1.1.2. A relação de cargos, vagas, requisitos, carga horária, vencimentos e atribuições, objetos do Concurso Público, constam do item II (dois) deste Edital.

1.1.3. O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme o item II (dois) deste Edital.

1.1.4. A nomeação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1.2. deste edital.

1.1.5. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o regime jurídico **Estatutário (Lei nº 1.336, de 31 de agosto de 2007)**.

1.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. Em obediência ao disposto no § 2º do Artigo 5º da Lei n. 8.112/1990, no Parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 1.336 de 31 de agosto de 2007 e na forma do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão destinadas aos portadores de necessidades especiais 5% (cinco por cento) do total das vagas dos cargos que vagarem ou que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Concurso, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

1.2.2. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de deficiência, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

1.2.3. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

1.2.4. Para efeito deste concurso, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

1.2.5. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.

1.2.6. O candidato que não atender ao solicitado no item anterior não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

1.2.7. O candidato deficiente visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio.

1.2.7.1. Ao candidato deficiente visual que não informar o tamanho da letra (fonte) será disponibilizado o caderno de questões na letra (fonte) tamanho 16 (dezesseis).

1.2.8. O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição a necessidade de realizar a prova em braile ou com auxílio de leitor.

1.2.8.1. As provas ampliadas ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

1.2.9. O candidato portador de deficiência deverá informar a(s) condição(ões) especial(is) de que necessita, caso não seja(m) nenhuma das acima mencionadas, facultado à Comissão do Concurso o deferimento ou indeferimento do pedido.

1.2.10. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo ele comunicado em caso de não atendimento a sua solicitação.

1.2.11. Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e a expensas do candidato.

1.2.12. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

1.2.13. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

1.2.14. Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, conforme previsto no § 2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, será concedido 25% de tempo adicional.

II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO MENSAL

2.1. QUADRO

Cargo	Função	Vagas			Escolaridade	Carga Horária Semanal	Salário
		Total	Cadastro Reserva	Portadores de Deficiência			
Agente de Conservação	Carpinteiro	-	6	-	Nível Fundamental	40 horas	R\$ 640,40
Agente de Gestão Escolar	Agente de Gestão Escolar	-	50	-	Nível Médio	40 horas	R\$ 635,75
Agente de Manutenção I	Lanterneiro	-	5	-	Nível Fundamental	40 horas	R\$ 813,37
Agente de Manutenção II	Eletricista	-	2	-	Nível Fundamental	40 horas	R\$ 999,02
Agente de Serviço Escolar	Agente de Serviço Escolar	-	115	5	Nível Fundamental	40 horas	R\$ 550,73
Agente de Transporte Escolar	Agente Transporte Escolar	-	24	1	Nível Fundamental	40 horas	R\$ 1.127,10
Agente Infra-Estrutura I	Operador de Máquinas Pesadas – Escavadeira	-	1	-	Nível Fundamental	40 horas	R\$ 1.288,88
Engenheiro	Engenheiro Elétrico	-	1	-	Nível Superior	40 horas	R\$ 2.995,74
Engenheiro	Engenheiro Sanitarista	-	1	-	Nível Superior	40 horas	R\$ 2.995,74
Engenheiro	Engenheiro Florestal	-	1	-	Nível Superior	40 horas	R\$ 2.995,74
Engenheiro	Engenheiro Agrônomo	-	1	-	Nível Superior	40 horas	R\$ 2.995,74
Especialista da Saúde I	Bioquímico Farmacêutico	-	6	-	Nível Superior	40 horas	R\$ 2.995,74
Especialista da Saúde II	Médico Anestesiologista	-	2	-	Nível Superior	40 horas	R\$ 5.602,80
Especialista da Saúde II	Médico Pediatra	-	8	-	Nível Superior	40 horas	R\$ 5.602,80
Especialista da Saúde II	Médico Cirurgião Vascular	-	1	-	Nível Superior	20 horas	R\$ 2.801,40
Especialista da Saúde II	Médico Oftalmologista	-	1	-	Nível Superior	20 horas	R\$ 2.801,40
Especialista da Saúde II	Médico Psiquiatra	-	2	-	Nível Superior	20 horas	R\$ 2.801,40
Especialista da Saúde II	Médico Radiologista	-	2	-	Nível Superior	20 horas	R\$ 2.801,40
Guarda Municipal	Agente de Fiscalização de Trânsito	-	30	1	Nível Médio	40 horas	R\$ 896,56
Professor	Pedagogia séries iniciais	-	80	4	Nível Superior	30 horas	R\$ 1.228,97
Professor	Pedagogia com habilitação em	-	80	4	Nível Superior	30 horas	R\$ 1.228,97

Educação Infantil							
Professor	Pedagogia especialista em Libras intérprete	-	2	-	Nível Superior	40 horas	R\$ 1.638,62
Professor	Pedagogia especialista em braile	-	2	-	Nível Superior	40 horas	R\$ 1.638,62
Professor	Letras e Português	-	29	1	Nível Superior	40 horas	R\$ 1.638,62
Professor	Letras e Inglês	-	8	-	Nível Superior	40 horas	R\$ 1.638,62
Professor	Ciências	-	6	-	Nível Superior	40 horas	R\$ 1.638,62
Professor	Geografia	-	6	-	Nível Superior	40 horas	R\$ 1.638,62
Professor	História	-	6	-	Nível Superior	40 horas	R\$ 1.638,62
Professor	Matemática	-	20	1	Nível Superior	40 horas	R\$ 1.638,62
Professor	Ensino Religioso	-	6	-	Nível Superior	40 horas	R\$ 1.638,62
Professor	Educação Artística com habilitação em Música	-	3	-	Nível Superior	40 horas	R\$ 1.638,62
Professor	Educação Artística com habilitação em artes cênicas ou teatro	-	3	-	Nível Superior	40 horas	R\$ 1.638,62
Professor	Educação Artística com habilitação em Artes plásticas ou visuais	-	3	-	Nível Superior	40 horas	R\$ 1.638,62
Professor	Educação Artística com habilitação em dança	-	3	-	Nível Superior	40 horas	R\$ 1.638,62
Professor	Educação Física	-	5	-	Nível Superior	40 horas	R\$ 1.638,62
Técnico de Nível Superior	Arquiteto	-	1	-	Nível superior	40 horas	R\$ 2.995,74
Técnico de Nível Superior	Geólogo	-	1	-	Nível Superior	40 horas	R\$ 2.995,74
Técnico de Nível Superior	Turismólogo	-	1	-	Nível Superior	40 horas	R\$ 2.995,74
Técnico de Nível Superior	Psicólogo	-	1	-	Nível Superior	40 horas	R\$ 2.995,74
Técnico Nível Médio	Técnico em Edificações (Desenhista)	-	3	-	Nível Médio	40 horas	R\$ 1.131,06
Técnico Nível Médio	Técnico Agrimensor (Topógrafo)	-	2	-	Nível Médio	40 horas	R\$ 1.131,06

2.2. As atribuições dos cargos constam do **Anexo I** deste Edital.

III - DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS, DOS DOCUMENTOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da internet, através do endereço eletrônico www.msconcursos.com.br, no período de **14/01/2012** a **02/02/2012**.

3.1.1. O candidato que não tiver acesso à internet poderá utilizar um computador de um dos Telecentros abaixo para realizar a inscrição:

- a) SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado na Avenida Jamari, nº 4615, Setor 02;
- b) Casa Brasil, localizada na Rua Cardeal, nº 1726, Setor 2;
- c) Museu Rondon, localizado na Rua Evaldo Benevides, nº 135, Bairro Marechal Rondon.

3.1.2. As inscrições só poderão ser efetuadas até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **02/02/2012**.

3.1.3. A inscrição só poderá ser paga na rede bancária ou em qualquer agência dos correios até o dia útil posterior a data de encerramento das inscrições.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

3.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas na ficha de inscrição.

3.4. Para realizar a Inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.msconcursos.com.br no período de inscrições e cumprir com os seguintes requisitos:

- a) ler atentamente o edital;
- b) preencher o requerimento eletrônico de inscrição, que, além de outras informações, exigirá o número do CPF, o número do RG, com a respectiva indicação do Órgão expedidor;
- c) conferir os dados digitados no requerimento eletrônico de inscrição e confirmá-los;
- d) imprimir boleto bancário para pagamento;
- e) efetuar o pagamento do boleto gerado com cadastro até a data de vencimento, nas agências da rede bancária, em qualquer agência dos correios ou via *internet*.

3.5. O candidato poderá fazer a prova para mais de um cargo desde que sua realização seja em turnos distintos:

a) Turno Matutino: Todos os cargos de nível fundamental completo, nível médio e nível médio técnico;

b) Turno Vespertino: Todos os cargos de nível superior.

3.6. Valor das Inscrições:

Nível	Cargo	Valor
Nível Fundamental	Agente de Conservação, Agente de Manutenção I, Agente de Manutenção II, Agente de Serviço Escolar, Agente de Transporte Escolar, Agente Infra-Estrutura I	R\$ 30,00
Nível Médio	Agente de Gestão Escolar, Guarda Municipal, Técnico Nível Médio	R\$ 50,00
Nível Superior	Engenheiro, Especialista da Saúde I, Especialista da Saúde II, Professor, Técnico de Nível Superior	R\$ 80,00

3.7. Não será aceito comprovante de **depósito**, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

3.8. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato referente à taxa de inscrição.

3.9. A inscrição do candidato somente será deferida após a Empresa MCONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

3.9.1. O Município de Ariquemes e a Empresa MCONCURSOS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.10. Não será aceita inscrição por fac-símile (fax), via postal, condicional ou fora do período estabelecido.

3.11. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

3.12. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.13. Após a confirmação do pagamento da inscrição pela instituição bancária, não será aceito pedido de alteração dos dados indicados na ficha de inscrição.

IV – DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

4.1. O Concurso Público será constituído das seguintes etapas:

a) Prova Objetiva para os cargos de Agente de Manutenção I e Agente de Serviço Escolar.

b) Prova Objetiva + Prova Prática para os cargos de Agente de Conservação, Agente de Gestão Escolar, Agente de Manutenção II, Agente de Transporte Escolar, Agente Infra-Estrutura I e Técnico Nível Médio.

c) Prova Objetiva + Prova de Títulos para os cargos de Engenheiro, Especialista da Saúde I, Especialista da Saúde II, Professor, Técnico de Nível Superior

d) Prova Objetiva + Teste Físico + Avaliação Psicológica para o cargo de Guarda Municipal.

4.2. DAS PROVAS

4.2.1. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

4.2.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conterá questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

4.2.1.2. As questões da de múltipla escolha conterão 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), das quais haverá uma única resposta correta.

4.2.1.3. Os conteúdos das provas constam do **Anexo II** deste Edital.

4.2.1.4. À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

4.2.1.5. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.

b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

4.2.1.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

4.2.1.7. QUADRO DE PROVAS

CARGOS	TIPO DE PROVA / ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Nível Fundamental Completo			
Agente de Conservação (Carpinteiro), Agente de Manutenção I (Lanterneiro),	Língua Portuguesa	10	4,0
Agente de Manutenção II (Eletricista), Agente de Serviço Escolar (Agente de Serviço	Matemática	08	4,0
Escolar), Agente de Transporte Escolar (Agente de Transporte Escolar), Agente	Conhecimentos Específicos	07	4,0
Infra-Estrutura I (Operador de Máquinas Pesadas – Escavadeira).			
Nível Médio Completo e Médio Técnico			
Agente de Gestão Escolar (Agente de Gestão Escolar, Guarda Municipal (Agente de	Língua Portuguesa	10	2,0
Fiscalização de Trânsito), Técnico Nível Médio (Técnico Agrimensor/Topógrafo),	Matemática	05	4,0
Técnico Nível Médio (Técnico em Edificações/Desenhista).	Conhecimentos Específicos	15	4,0
Nível Superior			
Engenheiro (Engenheiro Elétrico), Engenheiro (Engenheiro Sanitarista), Engenheiro	Língua Portuguesa	10	2,0
(Engenheiro Florestal), Engenheiro (Engenheiro Agrônomo), Especialista da Saúde I	Raciocínio Lógico	10	2,0
(Bioquímico Farmacêutico), Especialista da Saúde II (Médico Anestesiologista),	Conhecimentos Específicos	20	3,0
Especialista da Saúde II (Médico Cirurgião Vasculista), Especialista da Saúde II			
(Médico Oftalmologista), Especialista da Saúde II (Médico Pediatra), Especialista da			
Saúde II (Médico Psiquiatra), Especialista da Saúde II (Médico Radiologista),			
Professor (Ciências), Professor (Educação Artística - Artes cênicas ou teatro),			
Professor (Educação Artística - Artes plásticas ou visuais), Professor (Educação			
Artística – Dança), Professor (Educação Artística – Música), Professor (Educação			
Física), Professor (Ensino Religioso), Professor (Geografia), Professor (História),			
Professor (Letras – Inglês), Professor (Letras – Português), Professor (Matemática),			
Professor (Pedagogia - Educação Infantil), Professor (Pedagogia - Especialista em			
Braille), Professor (Pedagogia - Especialista em Libras intérprete), Professor			
(Pedagogia - Séries iniciais), Técnico de Nível Superior (Arquiteto), Técnico de Nível			
Superior (Geólogo), Técnico de Nível Superior (Turismólogo), Técnico de Nível			
Superior (Psicólogo).			

4.2.2. DA PROVA PRÁTICA

4.2.2.1. Realizarão a Prova Prática, de caráter eliminatório, somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva, em até 3 (três) vezes o número de vagas, respeitados os empates na última colocação, para os seguintes cargos: Agente de Conservação, Agente de Gestão Escolar, Agente de Manutenção II, Agente de Transporte Escolar, Agente Infra-Estrutura I e Técnico Nível Médio

4.2.2.2. À Prova Prática será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

4.2.2.3. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

4.2.2.4. À Prova Prática será atribuído o seguinte resultado:

a) APTO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática.

b) INAPTO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

4.2.2.5. Por seu caráter eliminatório, a Prova Prática não influenciará na classificação dos candidatos.

4.2.2.6. A aplicação poderá ser feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

4.2.2.7. A Prova Prática buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.

4.2.2.8. Critérios de avaliação para a Prova Prática:

4.2.2.8.1. Atividades práticas referentes às atribuições do respectivo cargo, conforme **Anexo I**.

4.2.2.9. Imediatamente após a avaliação os candidatos declararão individualmente, em formulário próprio, a sua concordância com a pontuação obtida em cada item, ressalvada a Prova Prática de digitação.

4.2.2.10. O candidato, aos cargos de Agente de Transporte Escolar deverá comparecer ao local da Prova Prática munido do original da Carteira Nacional de Habilitação categoria D.

4.2.2.11. O candidato, aos cargos de Agente de Infra-Estrutura I deverá comparecer ao local da Prova Prática munido do original da Carteira Nacional de Habilitação categoria C.

4.2.2.12. O candidato, aos cargos de Agente de Transporte Escolar e Agente de Infra-Estrutura I que não apresentar o **original** da Carteira Nacional de Habilitação, não realizará a Prova Prática e será eliminado do Concurso Público.

4.2.2.13. As demais informações a respeito da Prova Prática constarão no Edital de convocação específico para essa etapa.

4.2.3. DO TESTE FÍSICO

4.2.3.1. Realizarão os testes de esforço físico, de caráter eliminatório, somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva, em até 3 (três) vezes o número de vagas, respeitados os empates na última colocação, para o cargo de Guarda Municipal.

4.2.3.2. A critério da Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO e da Empresa MCONCURSOS, os Testes Físicos serão realizados em qualquer dia da semana.

4.2.3.3. O candidato convocado para os Testes Físicos deverá apresentar Atestado Médico. A entrega do Atestado Médico deverá ser feita no dia e local da aplicação do Testes. Este atestado deve especificar que o candidato "ESTÁ APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS". O candidato que não apresentar atestado estará automaticamente ELIMINADO do concurso.

4.2.3.4. O Atestado Médico deverá ser emitido em papel timbrado, com carimbo que conste o nome e o CRM do médico, expedido em data, no máximo, retroativa a 30 (trinta) dias da data de realização da avaliação. Esse atestado deve ser assinado pelo Médico responsável.

4.2.3.5. Para a realização do Teste Físico, o candidato deverá comparecer ao local designado com trajes adequados.

4.2.3.6. Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização do Teste Físico, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento do Teste Físico.

4.2.3.7. O resultado de cada exercício do Teste Físico será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

4.2.3.8. O candidato que vier a acidentar-se em qualquer um dos exercícios do Teste Físico estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.2.3.9. O candidato que deixar de comparecer na data, local e horário estipulados ou não realizar o Teste Físico em sua totalidade, independente do motivo, será considerado eliminado do Concurso Público.

4.2.3.10. Ao Teste Físico será atribuído o seguinte resultado:

a) APTO: obteve o índice mínimo para aprovação em cada um dos exercícios.

b) INAPTO: não obteve o índice mínimo para aprovação em cada um dos exercícios, acarretando em sua eliminação do certame.

c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar o Teste Físico, acarretando em sua eliminação do certame.

4.2.3.11. Não caberá à Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO e à MCONCURSOS nenhuma responsabilidade sobre o que possa acontecer ao candidato durante a realização da Prova de Teste Físico.

4.2.3.12. Detalhamento do Teste Físico:

a) Teste de corrida de 12 (doze) minutos – O teste deverá ser realizado em 12 (doze) minutos em uma pista de atletismo, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 01 (um) minuto para o encerramento do teste, será emitido um sinal sonoro (com um apito) avisando os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após 12 (doze) minutos será dado um sinal sonoro diferente e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

I. Para os candidatos do sexo masculino, será considerado aprovado o candidato que percorrer nos 12 minutos a distância de 2.000m (dois mil) metros.

II. Para os candidatos do sexo feminino, será considerada aprovada a candidata que percorrer nos 12 minutos a distância de 1.600 (um mil e seiscentos) metros.

b) Teste de abdominal – Esta prova consistirá em executar, na posição inicial de decúbito dorsal (deitado de costas no chão), mãos à nuca e joelhos flexionados, movimento que o candidato deverá encostar os cotovelos nos joelhos ou coxas e retornar à posição inicial, sendo a execução feita sem interrupção e sem repouso.

I. Para o sexo masculino, serão exigidas, para aprovação, 25 repetições.

II. Para o sexo feminino, serão exigidas, para aprovação, 15 repetições.

c) Teste de Flexo-Extensão de cotovelos (Apoio) – Esta prova consistirá em o candidato executar flexo-extensão dos cotovelos em apoio de frente no solo, com apoio simultâneo dos pés no solo. Posição inicial: Decúbito ventral, tronco e pernas estendidas e pés apoiados no solo, mãos apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos. Durante a execução do exercício, deve haver flexão dos cotovelos até chegar próximo ao solo e retornar à posição inicial. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

I. Para o sexo masculino, serão exigidas, para aprovação, 15 repetições.

II. Para o sexo feminino, serão exigidas, para aprovação, 10 repetições.

4.2.3.13. As demais informações a respeito do Teste Físico constarão no Edital de convocação específico para essa etapa.

4.2.4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.2.4.1. A Avaliação Psicológica ocorrerá para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e no Teste Físico para o cargo de Guarda Municipal.

4.2.4.2. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, avaliará se o candidato é “APTO” ou “INAPTO”, ao perfil exigido para o exercício do cargo ao qual concorre.

4.2.4.3. Para realização da Avaliação Psicológica, serão utilizados instrumentos adequados, segundo critérios definidos pelo Conselho Federal de Psicologia, sendo os candidatos submetidos a testes que considerarão as seguintes áreas:

a) Áreas de avaliação cognitiva: tipos de raciocínio, inteligência geral não verbal e aptidão verbal simples, relações espaciais, aptidão para memorização e atenção concentrada complexa.

b) Área de avaliação de personalidade: necessidades humanas básicas, ajuste emocional, orientação interpessoal, interação social, conscienciosidade e abertura a novas experiências.

4.2.4.4. Na Avaliação Psicológica, o candidato será submetido a testes de aplicação individual e coletiva que avaliarão sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se demonstra potencialidade, traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atividades relacionadas ao cargo, sendo considerado RECOMENDADO (APTO) ou NÃO RECOMENDADO (INAPTO) para o exercício das funções inerentes ao cargo para o qual se inscreveu.

4.2.4.4.1. Na avaliação individual, o candidato será submetido a uma entrevista que complementar a avaliação geral.

4.2.4.4.2. Na avaliação coletiva, o candidato será submetido a uma bateria de testes.

4.2.4.5. O perfil de adequação às funções e que resulte na decisão APTO compreende o estudo de aptidões cognitivas, dimensões e facetas de personalidade dos candidatos situados nas condições abaixo que estejam situados nos níveis de escolaridade exigidos para o cargo:

a) Avaliação cognitiva: Resultados a partir da classificação média.

b) Avaliação de personalidade: Resultados que atendam ao grau de exigência para a função (dentro, acima ou abaixo da mediana) de acordo com as normas apresentadas pelos manuais dos instrumentos a serem utilizados na avaliação das necessidades humanas presentes nas dimensões de personalidade.

4.2.4.6. A Avaliação Psicológica terá o prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua realização, de acordo com a resolução CFP nº 25/2001.

4.2.4.6.1. Caso o candidato aprovado seja convocado para a admissão após o referido prazo de validade, será necessário submeter-se à nova Avaliação Psicológica.

4.2.4.7. As demais informações a respeito da Avaliação Psicológica constarão no Edital de convocação específico para essa etapa.

4.2.5 DA PROVA DE TÍTULOS

4.2.5.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de Nível Superior, por profissional devidamente qualificado, mediante convocação em Edital específico, a ser publicado no site www.msconcursos.com.br.

4.2.5.2. Só será aceito título original ou cópia autenticada em cartório.

4.256.3. A apresentação dos títulos deverá ser feita diretamente pelo candidato ou através de procurador legalmente habilitado, por procuração pública ou particular com firma do candidato reconhecida em cartório, elaborada especificamente para esse fim.

4.2.5.3.1. A procuração de que trata o item anterior ficará retida com a Empresa MSONCURSOS.

4.2.5.2. Os títulos serão contados na presença do candidato, ou de seu procurador, e devolvidos após assinatura do formulário próprio para registro da pontuação.

4.2.5.4. Só serão considerados os títulos relacionados no quadro abaixo:

TÍTULO		CARGA HORÁRIA MÍNIMA POR TÍTULO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação	Doutorado, específico para o cargo ao qual se inscreveu.	-	1	5,0
	Mestrado, específico para o cargo ao qual se inscreveu.	-	1	4,0
	Especialização, específica para o cargo ao qual se inscreveu.	360	1	3,0
Graduação, quando não for pré-requisito para o cargo para o qual se inscreveu.		-	1	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL				14,0

4.2.5.5. Os títulos deverão ser comprovados por meio de diploma, certificado, atestado ou declaração expedidos e assinados pelo órgão ou entidade competente, devidamente reconhecido pelo MEC.

4.2.5.6. Sendo constatada a irregularidade do(s) título(s), mesmo que após o ato de entrega, a Banca Examinadora se reserva no direito de não computar os pontos a ele(s) atribuído(s).

4.2.5.7. Após a entrega do(s) título(s), eventualmente, poderá ser solicitado ao candidato cópia destes para fins de comprovação, o(s) qual(is) deverá(ão) ser enviado(s) via sedex ou via e-mail (digitalizados/escaneados).

4.2.5.8. As demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no Edital de convocação específico para essa etapa.

4.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.3.1. A data prevista para a realização da Prova Objetiva é o dia **11/03/2012**, no município de Ariquemes - RO, com duração máxima de 3 (três) horas, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

4.3.1.1. Essa data poderá ser alterada por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência nova data para realização das provas.

4.3.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade de Ariquemes - RO, a Comissão de Concurso se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, eximindo-se de qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento desses candidatos.

4.3.2. O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente no endereço eletrônico www.msconcursos.com.br.

4.3.2.1. Os cargos de nível fundamental completo, nível médio e nível médio técnico farão as provas no turno matutino e os cargos de nível superior no turno vespertino.

4.3.2.2. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário constantes na convocação.

4.3.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, mesmo quando no caso previsto no item 4.3.15., ressalvado o previsto no item 1.2.14.

4.3.4. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis, borracha e comprovante de inscrição (boleto bancário).

4.3.4.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

4.3.4.2. Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade.

4.3.4.3. Somente será permitida a realização das provas pelo candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

4.3.4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

4.3.4.5. Como nenhum documento ficará retido, não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.3.5. Não será permitido o ingresso de candidato no local do concurso após o horário estabelecido na Convocação, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4.3.6. Não haverá segunda chamada para realização das provas ou avaliações sob nenhuma hipótese.

4.3.7. Não será permitido ao candidato realizar a prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, ponto eletrônico, etc.), boné e chaves.

4.3.7.1. Caso o candidato porte algum dos itens acima mencionados, deverá acomodá-lo(s) abaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade, mantendo o(s) aparelho(s) eletrônico(s) desligado(s).

4.3.7.2. Durante todo o tempo em que permanecer no local onde está ocorrendo o concurso, o candidato deverá manter o celular desligado, só sendo permitido ligar depois de ultrapassar o portão de saída do prédio.

4.3.7.3. A Empresa MCONCURSOS e a Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

4.3.7.4. O descumprimento do descrito nos itens 4.3.7., 4.3.7.1. e 4.3.7.2. acima poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

4.3.8. Será, ainda, excluído deste concurso público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) Fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo que permanecer no local de prova;
- f) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- g) Não acatar as determinações do Edital do concurso;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Desacatar o(s) fiscal(is) e/ou membro(s) da equipe de coordenação;
- j) Fumar no local onde está ocorrendo o concurso, conforme artigo 2º da Lei 9.294, de 15 de julho de 1996;
- k) Não assinar seu cartão-resposta.

4.3.9. Será atribuída pontuação zero à questão que, no cartão-resposta:

- a) Não apresentar alternativa assinalada;
- b) Apresentar alternativa(s) rasurada(s);
- c) Tiver mais de uma alternativa assinalada;
- d) Estiver assinalada diferente do proposto.
- e) Apresentar alternativa com corretivo.

4.3.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato **ASSINAR** e **PREENCHER** devidamente o cartão-resposta.

4.3.10.1. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

4.3.10.2 Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

4.3.11. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findo o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta **ASSINADO**.

4.3.12. Período de Sigilo – Por motivos de segurança, o candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1 (uma) hora após o seu início.

4.3.12.1 O candidato poderá levar o caderno de provas somente após 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do seu início.

4.3.12.2. Os 3 (três) últimos candidatos da sala poderão sair somente juntos e após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes, devendo atestar que o envelope foi devidamente lacrado.

4.3.13. Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.3.14. A retificação de erros referentes a dados pessoais deverá ser solicitada através do e-mail: retificacao.ariquemes@msconcursos.com.br, em até 2 dias úteis após a publicação da Classificação Preliminar do Concurso Público.

4.3.14.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.3.15. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova será acompanhada de fiscal da Empresa MSCONCURSOS, não havendo compensação desse período no tempo de duração das provas.

4.3.16. Após a publicação do resultado preliminar da prova objetiva o cartão-resposta estará disponível no site www.msconcursos.com.br, na área do candidato.

V – DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Pontuação Final:

a) Para os cargos de Nível Fundamental Completo e Nível Médio e Médio Técnico será a pontuação total obtida na Prova Objetiva;

b) Para os cargos de Nível Superior será a pontuação total obtida na Prova Objetiva + a pontuação total obtida na Prova de Títulos.

5.2. A Classificação dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada no site www.msconcursos.com.br.

VI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate terá preferência o candidato:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Que obtiver maior número de acertos na área de **Conhecimentos Específicos**;

c) Que obtiver maior número de acertos na área de **Língua Portuguesa**;

d) Que tiver mais idade.

6.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio descrito a seguir.

6.2.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

VII - DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem.

7.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

7.2.1. Só será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:

a) Edital;

b) Omissão do nome do candidato;

c) Indeferimento ou anulação de inscrições;

d) Questões da prova;

e) Gabarito preliminar;

f) Pontuações atribuídas à prova;

g) Resultado preliminar;

h) Classificação preliminar.

7.2.2. Não cabe recurso contra gabarito definitivo.

7.3. O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio (**Anexo III** deste edital) disponível no site www.msconcursos.com.br.

7.3.1. Cada questão deverá ser apresentada em um formulário, sob pena de indeferimento.

7.4. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7.4.1. Será indeferido recurso que não estiver digitado.

7.5. O recurso deverá ser enviado pela internet, através de e-mail, no endereço eletrônico recursos.arimquememes@msconcursos.com.br.

7.5.1. No caso do formulário de recurso digitado, ou mesmo na apresentação de texto e doutrina em que se fundamenta seu recurso, o candidato deverá providenciar a devida digitalização das laudas, através de *scanner* ou equipamento similar, de modo que permaneça legível e mantenha a devida integridade, atentando-se ao modo de envio e tempestividade.

7.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo previsto ou que não atendam ao estipulado no **Anexo III** deste Edital.

7.6.1. O candidato que desejar obter a resposta do seu recurso poderá enviar a solicitação pelo e-mail recursos.arimquememes@msconcursos.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do evento que deu origem.

7.6.2. A resposta será encaminhada para o endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato.

7.7. Poderá haver alteração na classificação após análise dos recursos interpostos.

VIII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

8.1. São requisitos básicos para investidura no cargo público:

8.1.1. Aprovação neste Concurso Público;

8.1.2. A nacionalidade brasileira, e estrangeira quando esta for disciplinada em lei conforme previsão na Constituição Federal;

8.1.3. O gozo dos direitos políticos;

8.1.4. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

8.1.5. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

8.1.6. A idade mínima de 18 (dezoito) anos;

8.1.7. Aptidão física e mental comprovada em inspeção médica.

8.1.8. Habilitação legal para o exercício do cargo;

8.1.9. O candidato que, no decorrer do processo, desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

IX - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

9.1. Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

9.2. A convocação para contratação será feita através de **Edital Público de Convocação**.

9.3. Não haverá, em hipótese alguma, segunda convocação, por qualquer que seja o motivo.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica estabelecido que o presente concurso público proporcionará cadastro reserva, sendo que todos os aprovados irão compor o respectivo cadastro reserva, podendo ser convocados no prazo de validade do concurso público, conforme necessidade da Administração Municipal.

10.2. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Ariquemes - RO.

10.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

10.4. Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos.

10.5. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

10.6. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

10.7. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, à luz da legislação vigente.

10.8. Os Anexos I, II e III são partes integrantes deste edital.

Ariquemes - RO, 13 de janeiro de 2012.

MARCELO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO